PROJETO DE LEI 01-0167/2009 do Vereador Alfredinho (PT)

““Determina o emplacamento da Rua Bahia, localizada no Bairro Nova Pantanal Distrito da Cidade Ademar e o Registro do Código de Endereçamento Postal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica determinado o emplacamento e registro de Código de Endereçamento Postal da Rua Bahia, localizada no Bairro Nova Pantanal Distrito da Cidade Ademar.

Parágrafo único: Fica a critério da Função Executiva, a utilização de seu banco de dados, para denominação diversa da mencionado no Caput deste Artigo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras, destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 3º - O Poder Público Municipal regulamentará a presente lei, no prazo de 60 dias, a contar a data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."